

SGD 2022/09019/009137

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 017/2022/SAF

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a **aquisição de peças para manutenção de equipamentos de ar condicionado**, visando atender as demandas de manutenção dos ares-condicionados do Palácio Araguaia e demais unidades jurisdicionadas a Secretaria Executiva da Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	CÓDIGO SIGA
01	UND	Placa universal para ar condicionado com controle 7000 BTUS a 6000 BTU convencional.	15	22807
02	UND	Capacitor 25 UF 450 VAC para condensadora Tipo Split 9000 BTU.	15	22140
03	UND	Capacitor 35 UF 450 VAC para condensadora de 12.000 BTU.	15	22141
04	UND	Capacitor 40 UF 450 VAC para condensadora de 18.000 BTU.	15	22808
05	UND	Capacitor 45 UF 450 VAC para condensadora de 24.000 BTU.	15	22142
06	UND	Capacitor 50 UF 450 VAC para condensadora de 30.000 BTU.	15	22143
07	UND	Capacitor 55 UF 450 VAC para condensadora de 36.000 BTU	15	22809
08	UND	Capacitor 1,5 UF 450 VAC +- 5% 50/60 HZ 25/70/21 para ar condicionado.	15	22810
09	UND	Capacitor 2,5 UF 450 VAC +- 5% 50/60 HZ 25/70/21 para ar condicionado.	30	22811
10	UND	Capacitor 3 UF 450 VAC +/- 5% 50/60 HZ 25/70/21 para ar condicionado.	15	22812
11	UND	Capacitor 3,5 UF 450 VAC +/- 5% 50/60 HZ 25/70/21 para ar condicionado.	15	22813
12	UND	Capacitor 4 UF 450 VAC +- 5% 50/60 HZ 25/70/21 para ar condicionado.	15	22814
13	UND	Capacitor 6 UF 450 VAC +- 5% 50/60 HZ 25/70/21 para ar condicionado.	15	22816
14	UND	Compressor Rotativo 9.000 BTU/h 220V/60HZ/1FR22.	01	22408
15	UND	Compressor Rotativo 12.000 BTU/h 220V/60HZ/1FR22.	01	22409
16	UND	Compressor Rotativo 30.000 BTU/h 220V/60HZ/1FR22.	01	23281



SGD 2022/09019/009137

17	UND	Compressor Rotativo 36.000 BTU/h 220V/60HZ/1FR22.	01	22817
18	UND	Compressor Rotativo 30.000 BTU/h 220V/60HZ/1FR410.	01	22412
19	UND	Sensor de temperatura ar condicionado Split	03	22890
20	UND	Sensor degelo universa para ar condicionado Split.	05	22822
21	UND	Controle remoto universal para ar condicionado.	10	22613
22	UND	Bomba de dreno para ar condicionado tipo Split de 12000 BTU a 60000 BTU 220V 40 L/H.	10	22611
23	UND	Fluido gás refrigerante r 22 cl 13,6kg.	02	22612
24	UND	Fluido refrigerante r 410 a 11,35kg.	02	22614
25	UND	Fluido refrigerante dicloro fluoretano r141b 13,6kg	02	22615
26	UND	Bolsa coletora para limpeza de ar condicionado Split 7000 a 30000 BTUS	01	22618
27	UND	Bomba de limpeza de pressão para ar condicionado SPLIT 220V (pressão: 100psi/0,5mpa (baixa) e 1mpa/120psi (alta) / dimensões (lxaxp/cm) 31x28x18 / acessóriosinclusos 01 máquina de limpeza bomba pressurizadora; 01 mangueira com engaterápido para coleta de água; 01 mangueira de pressão; 01 bico da mangueira. Comprimento da mangueira (m) 5 metros / dimensões (lxaxp/cm) 31x28x18 / peso líquido (kg) 5 kg / Potência (w) 80w / vazão 4 l/min /voltagem 220v	01	22619
28	UND	Conjunto de manifold profissional com mangueira de 1,5m para gás refrigerante r22.	01	22620
29	UND	Conjunto de manifold profissional com Mangueira de 1,5m para gás refrigeranter410.	01	22620
30	UND	Bomba de vácuo 12cfm duplo estágio.	01	22983
31	PCT	Cano de cobre flexível 1/4, rolo com 15metros, +/- 2 kg, medida externa 6,35 mm, Parede 0,79mm, têmpera mole, norma uns c 12.200.	02	18157
32	PCT	Cano de cobre flexível 1/2, rolo com 15 metros +/- 4.2 kg, medida externa 12,70 mm, parede 0,79mm, têmpera mole, norma uns c 12.200.	02	18156
33	PCT	Cano de cobre flexível 3/4, rolo com 15 metros +/- 6.590 kg, medida externa 19,05 mm,parede 0,79mm, têmpera mole, norma uns c 12.200	02	22984
34	PCT	Cano de cobre flexível 3/8, rolo com 15 metros +/- 3,1 kg, medida externa 09,525 mm, parede 0,79mm, têmpera mole, norma uns c 12.200	02	18158
35	UND	Vareta solda fosco per tubo 24 varetas 2,5 x500mm redondas	03	19334
36	UND	Bico maçarico portátil acendimento automático	01	19357
37	UND	Refil cilindro gás MAP 400g para maçarico portátil	05	19358
38	UND	Tubo esponjoso 1/4" blindado preto barra 2metros	40	22622
39	UND	Tubo esponjoso 1/2" blindado preto barra 2metros	40	22623



SGD 2022/09019/009137

40	UND	Tubo esponjoso 3/4" blindado preto barra 2metros	40	22624
41	UND	Tubo esponjoso 3/8" blindado preto barra 2metros	40	22625
42	UND	Fita PVC s/adesevo para acabamento 100mmbranca rolo com 10 metros	20	22626
43	UND	Fita isolante 18mm x 20mt - 3 metros	10	13872

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Por se caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Com o intuito de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado instalados no Palácio Araguaia e demais unidades jurisdicionadas a Secretaria Executiva da Governadoria, necessitamos adquirir as peças para que a equipe de manutenção possa executar as atividades de reparo dos condicionadores de ar.

4.2. Desta forma, visando manter a climatização dos ambientes de trabalho a Gerência Operacional do Palácio Araguaia, através dos seus profissionais tecnicamente qualificados, concluíram que o quantitativo acima mencionado atende a demanda de manutenção, solucionando os problemas técnicos dos equipamentos tão logo apresentados e mantendo em pleno funcionamento o sistema de climatização do Palácio Araguaia e unidades jurisdicionadas a Secretaria Executiva da Governadoria.

4.3. Deste modo, instruímos o presente processo para viabilizar a aquisição do referido objeto, atendendo a demanda da SEGOV e demais unidades retromencionadas no quantitativo e descrição estabelecidas no Ofício nº 8/2022/GEGERADM.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. Os bens objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

5.2. A licitação do objeto em questão será por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo este escolhido, visando a necessidade de consumo pelo órgão contratante em um período de 7 (sete) meses. Ademais, há a possibilidade de contratações frequentes e parceladas, à medida que forem apresentadas novas solicitações por parte das unidades as quais os produtos se destinam.

5.3. A licitação do objeto em questão será por meio do Sistema de Registro de Preços,



SGD 2022/09019/009137

sendo este escolhido, visando à disponibilidade de utilização dos produtos ao órgão contratante. Ademais, há a possibilidade de contratações frequentes e parceladas, à medida que forem apresentadas novas solicitações por parte das unidades as quais os produtos se destinam.

5.4. O SRP mostra-se como ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, garante o atendimento das necessidades de consumo que muitas vezes são variáveis, através do abastecimento contínuo por meio das aquisições programadas conforme demanda atualizada e quantitativo existente em estoque.

5.5. Importa mencionar que conforme Decreto Estadual 6.081 de 7 de abril de 2020, art. 3º as hipóteses para aplicação do SRP são as seguintes:

- I- Pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II- For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III- Por conveniência, na aquisição de bens ou na contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV- Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

5.6. Diante do exposto, fica demonstrado que a escolha do SRP para contratação em comento, é mais conveniente e oportuna para aquisição e realização da despesa.

5.7. Seguindo orientação estabelecida no Art. 32 do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, será realizada consulta a SCCL/SEFAZ, com intuito de verificar a existência de ata de registro de preços publicada referente ao objeto pretendido neste Termo de Referência, ficando estabelecido, sempre que possível, realizar a adesão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 14h no Setor de Manutenção do Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas-TO – CEP 77.061-900.

6.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho e será recebido, conforme o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

6.2.1. **Provisoriamente**, na data da entrega/recebimento do objeto, pelo responsável



SGD 2022/09019/009137

por seu acompanhamento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as exigências contratuais.

6.2.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação da qualidade, quantidade e especificações do objeto, podendo ser prorrogado uma única vez a critério da Administração.

6.3. Na hipótese da verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional, não considerando como prorrogação do prazo de entrega por conta e ônus da CONTRATADA.

6.5. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

6.6. Nos termos do §1º do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor será apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme propostas que serão anexadas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor contendo o valor médio praticado no mercado.

8. DO PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

8.1. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de acordo com o estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e será contado a partir da entrega destes no Setor de Manutenção do Palácio Araguaia, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Caberá à Superintendência de Administração e Finanças da CONTRATANTE a fiscalização do serviço, designando representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização inclui o livre acesso aos registros da CONTRATADA, de modo a impedir a execução de tarefas em desacordo com as preestabelecidas ou corrigir as falhas observadas com intuito de melhorar a qualidade da prestação do serviço



SGD 2022/09019/009137

9.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidades com a art. 119 ss da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

10.2 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

10.3 A proposta de preço poderá ser apresentada de preferência com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

10.4 Os licitantes deverão apresentar na sua proposta de preço as seguintes informações:

- a) Proposta em papel timbrado da empresa;
- b) Razão Social;
- c) CNPJ;
- d) E-mail;
- e) Telefone;
- f) Nome completo do representante legal, mais cargo/função, RG e CPF;
- g) Dados bancários da empresa;
- h) Cidade e data;
- i) Assinatura do responsável;
- j) Descrição e quantitativo da especificação do objeto de acordo com o Item 03 neste instrumento.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Fonte de Recursos:	5000000000666666
Natureza da Despesa:	33.90.39.99
Programas de Trabalho:	04 122.1100.2165.0000

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de direito orçamentário e financeiro vigente.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal dos objetos/bens efetivamente entregues ao CONTRATANTE.



SGD 2022/09019/009137

- 12.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho devento estar vinculado à conta corrente correspondente.
- 12.4. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado que os objetos executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.
- 12.5. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 12.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e/ou aos materiais entregues ao contratante.
- 12.7. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado/materiais entregues e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e, se for o caso, rescisão contratual.
- 12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A Contratada obriga-se a:

- 13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como,



SGD 2022/09019/009137

aplicáveis aos casos de subcontratação.].

13.1.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

13.1.4. Executar os serviços/entregar os bens/objetos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço dos serviços que compõem o objeto.

13.1.5. Comunicar à Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da reserva, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja;

13.1.6. Oferecer Termo de Garantia da qualidade dos produtos, obedecendo seu prazo de vida útil, se for o caso.

13.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.2. A Contratante obriga-se a:

13.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

13.2.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário para a execução do objeto do contrato;

13.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.2.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

13.2.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

13.2.7. Solicitar, por escrito, a correção, no prazo estabelecido no item 5.4 deste



SGD 2022/09019/009137

termo de referência, do material que apresente defeito ou não estiver de acordo com as especificações;

13.2.8. Providenciar, quando for o caso, a aplicação, em instrumento próprio, de sanções administrativas prevista neste termo de referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As partes se sujeitam as sanções administrativas presentes na Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93 e suas alterações, juntamente com as previstas no instrumento convocatório.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo prévia autorização da Contratante, nos termos da legislação.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentário, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos, por ventura não discriminados nestes termos de referência, mas que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021 e demais legislações correlatas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

18.2. CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços prestados.

18.3. A CONTRATADA é vedada transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante a CONTRATANTE, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.



18.4. Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste

18.5. Termo e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

Palmas - TO, *(data certificada pelo sistema)*.

Elaborado por:

(Assinatura Eletrônica)
ANA PAULA DA SILVA MOURA
Assessora

(Assinatura Eletrônica)
DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças
Ato nº 1.140 – NM. Diário Oficial nº 6.088, de 16 de maio de 2022.

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Eletrônica)
JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria
Ato nº 1.123 – NM. Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.





SGD: 2022/09019/0091

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da necessidade da contratação do objeto em apreço e depois de atendido os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA N.º 017/2022/SAF.**

Remeta-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças para dar prosseguimento à contratação.

Palmas-TO, *(data certificada pelo sistema)*.

(Assinatura Eletrônica)

JAIRO SOARES MARIANO

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 1.123 – NM. Diário Oficial n.º 6.087, de 13 de maio de 2022.

